

POLÍTICA EDUCACIONAL

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NUM ESTADO "CARENTE"

Wojciech Kulenza

Departamento de Metodologia da Educação - UFPb

A recente celeuma levantada pelo projeto de resolução do conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza do Conselho Federal de Educação (CFE), amplamente divulgado e debatido na imprensa, que preconiza, mais uma vez, a extinção das licenciaturas em História e Geografia, serviu ao menos como catalisador de uma reflexão sobre a licenciatura em Ciências. Aliás, segundo a Folha de São Paulo⁽¹⁾, existiria um projeto semelhante para a área de Ciências Físicas e Biológicas, o que já não é novidade desde a lei 5692/71 consubstanciada na resolução 30/74 do CFE, formalizadora das chamadas licenciaturas de curta duração na área de Ciências, projeto este desde logo repudiado pelas sociedades científicas do país⁽²⁾. Na parafernália criada por tão maldadada lei, ficam as universidades ao sabor de decisões arbitrárias para a estruturação de seus cursos de licenciatura, contribuindo dessa maneira para agravar a já precária formação de nossos professores de ensino médio.

O que nos chamou atenção no projeto do conselheiro Paulo Nathanael foi o artigo 8º que permite, "excepcionalmente", o funcionamento de licenciaturas de curta duração (em Estudos Sociais) "para o atendimento de regiões carentes do país", localizando no seu parecer tais áreas carentes "onde a urgência da formação docente se imponha e a presença de um professor de formação incompleta surja como solução melhor do que a de aproveitamento de pessoal leigo para o ensino de 1º e 2º graus". Ora, trabalhando em ensino de ciências numa área reconhecidamente carente no sentido apontado e em virtude da existência de um projeto de reativação das licenciaturas plenas em Ciências Físicas e Biológicas na UFPb, campus de João Pessoa (desativada desde 1976), pensa o autor contribuir com este trabalho para o tema, não só no âmbito da universidade em que trabalha, mas também no de outras universidades situadas em regiões "carentes". Pretendemos, assim, suscitar ampla discussão sobre o tema, com o objetivo de tornar as decisões sobre tão importante problema, menos arbitrárias e mais democráticas.

A seguir, delinea-se de forma diacrônica o quadro das necessidades de professores de Ciências para o ensino de 2º grau no Estado da

Paraíba, justapondo-se o que vem sendo feito pelo sistema de ensino superior do Estado, principalmente a UFPb, para a formação desses professores. Não se pretende uma descrição quantitativa rigorosa, que demandaria uma coleta minuciosa de dados estatísticos nem sempre disponíveis, mas sim, apresentar um panorama ilustrativo da situação - que embora não sirva de subsídio para um planejamento global próprio da tecnoburocracia - nos permitirá mais adiante tomá-lo como referência para sugerir algumas linhas de abordagem do problema.

A tabela 1 evidencia a disparidade do crescimento do alunado e do número de professores de 2º grau, presença constante, aliás, em todo o país no período considerado. Associados a esses dados temos: 1) a população total do Estado não acompanhou nem de longe esse crescimento; 2) o crescimento da rede oficial de ensino em detrimento da rede particular, ocorrido no Brasil no período, verificou-se também no Estado (3).

TABELA 1

	1963	1976	Crescimento(%)
Docentes no ensino de 2º grau	558	1883	237
Alunos matriculados no início do ano	4748	31772	569
Alunos de graduação (UFPb)	1509	12051	698
Fonte: FIBGE			

O crescimento do número de alunos na UFPb, acompanhando a expansão do ensino superior no período, aparentemente acompanharia a evolução do número de alunos matriculados no 2º grau, se a maioria desses alunos se dirigissem para as licenciaturas. Como veremos, tal não é, absolutamente, o caso. Tomemos especificamente a área de formação de professores de Ciências para o 2º grau. A UFPb começou a licenciar professores nesta área em 1970. Deste ano até 1976, ela licenciou 2 professores de Física, 11 de Matemática, 18 de Química e nenhum em Biologia. Neste mesmo período, graduaram-se 6458 alunos nas mais diversas áreas profissionais e portanto a UFPb formou apenas 0,5% de professores de Ciências para o 2º grau no período considerado (4) !!

Ora, se nenhuma outra escola superior do Estado formava professores nesta área, a quem estava entregue a docência nesta multiplicidade de novas turmas? Dados de 1972 (5), indicam que dos 1956 professores do ensino de 2º grau do Estado, apenas 349 (17,8%) eram licenci

ados, enquanto 807 (41,2%) tinham curso superior sem formação pedagógica. Evidencia-se assim o que todo mundo sabe: são os estudantes de Engenharia e Medicina os principais encarregados de lecionar essas matérias. Por outro lado, dado o grande número de professores com curso superior mas sem formação pedagógica, e, sejamos pragmáticos, uma vez que o salário desses professores que tem autorização precária para lecionar é cerca de 80% inferior ao do professor com licenciatura plena (por exemplo, um bacharel em Matemática recebe do Estado 80% a menos que um licenciado em Matemática para dar as "mesmas" aulas - e as aspas são para defender a formação pedagógica⁽⁶⁾), seria recomendável que a universidade não só permitisse como até recomendasse a obtenção das licenciaturas em Química, Matemática, Física e Biologia por alunos dos bacharelados respectivos. Tal providência se justifica na medida em que a maioria dos alunos ingressantes na universidade o fazem sem nenhum apelo à sua vocação, despertada muitas vezes apenas pela convivência com as diversas áreas profissionais. Poder-se-ia assim, quem sabe, encaminhar esses alunos para uma profícua atuação no ensino de ciências. E que não se aponha nenhum entrave legal, uma vez que somente as licenciaturas estão plenamente regulamentadas por lei, com currículo mínimo, etc., pegando os bacharelados um "bigu"^(*) com elas, com vistas a seu reconhecimento. Cabe aqui um comentário. Reconhecidamente, as licenciaturas têm sido desprestigiadas na universidade brasileira em confronto com os respectivos bacharelados. Chegou-se até a afirmar que a única razão do vinculamento estreito entre elas é a de que não há ensino sem pesquisa, sendo portanto desejável o convívio do futuro professor com o ambiente científico que, em última análise, estaria gerando o conteúdo a ser por ele transmitido. Ora, no mesmo tom radical, poderíamos afirmar que na verdade não há pesquisa sem ensino, caso contrário os cientistas estariam falando sozinhos uma linguagem cada vez mais hermética e pessoal que os conduziria para o rol dos videntes e bruxos devido à extinção da sociabilidade do seu fazer. Na verdade, a interrelação entre a formação propriamente científica e a formação do professor de Ciências, devido ao caráter da ciência, nutre ambas as carreiras, prejudicando-se (a ciência) pela ausência de uma ou outra preocupação. Tomando como exemplo a pós-graduação, área privilegiada do exercício da investigação científica, fica evidente o aspecto pedagógico do processo de orientação de uma tese original onde, pela própria natureza da ação, educador e educando des- conhecem a priori o objetivo a ser atingido.

Até agora falamos do passado. Vejamos como se apresenta a situação atual. Segundo o Manual do Candidato da COPERVE (Comissão Permanente do Concurso Vestibular) no vestibular unificado de 1981 foram

(*) Gíria local; significa "carona". (N. do E.)

oferecidas vagas na área de ensino de Ciências, para o 1º semestre, de acordo com a tabela 2.

TABELA 2

Curso	Vagas	Universidade	Cidade
Licenciatura Plena em Matemática	80	FURNE	Campina Grande
Licenciatura Plena em Física	60	FURNE	Campina Grande
Licenciatura Plena em Química	50	FURNE	Campina Grande
Licenciatura Plena em C. Biológicas	30	FURNE	Campina Grande
Licenciatura de 1º grau em Ciências	40	UFPb	Cajazeiras

Oficialmente, pelo decreto nº 81.682 de 18 de maio de 1978⁽⁷⁾, os cursos de licenciatura em Física, Química e Matemática funcionando na UFPb, campus de João Pessoa, foram convertidos em "licenciaturas de 1º grau e plena com habilitações em Física, Química e Matemática". No mesmo ano, a UFPb incorporou o campus de Cajazeiras, no alto sertão paraibano, passando a licenciatura curta de 1º grau a funcionar naquela cidade e eventualmente, dependendo da demanda, uma ou outra licenciatura plena que poderia também ser obtida em João Pessoa de um modo que o autor, francamente, não conseguiu ainda entender. Excetuando-se cursos eventuais (como por exemplo os do PREMEN), é esta a oferta atual do sistema de ensino superior do Estado a quem pretenda exercer o magistério de Ciências. E é neste ponto que a palavra "carência" atinge seu pleno significado.

Desde a desativação das licenciaturas, professores da UFPb demonstraram a intenção de reativá-las, de uma forma ou outra. Presentemente, discute-se um projeto de implantação de licenciatura em Ciências, conforme a resolução 30/74, isto é, com uma parte comum que habilitaria o aluno para o ensino de 1º grau e que poderia posteriormente seguir uma habilitação específica em Física, Química, Matemática ou Biologia. A nosso ver, esse projeto é um verdadeiro exercício de imaginação criadora para satisfazer a lei sem sobrecarregar a universidade em termos de professores e disciplinas já oferecidas: é uma colcha de retalhos. Independentemente disso e antes de reconhecermos 1) a inexistência de uma ciência integrada; 2) a necessidade de uma formação especial em Matemática desde o 1º grau; 3) o escasso tempo e a falta de professores adequados para treinar o estudante num pressuposto "método científico" generalizável a todas as ciências; 4) o male-

início da separação entre licenciatura e bacharelado; argumentos sem dú-
 vida pertinentes ao tema, nossa posição é contrária à implantação das
 licenciaturas curtas (também não estamos defendendo as licenciaturas
 do tempo de nossas avós!), visto considerarmos tais argumentos poste-
 riores, sem mais nem menos, à seguinte consideração: desde já existe
 um mercado potencial no Estado para professores de Ciências e portan-
 to desde o início o estudante poderia lecionar (de fato, isto já acon-
 tece, mas quase que fora de qualquer interferência da universidade).
 Para reforçar o argumento, dois pontos: 1) quem faz licenciatura cur-
 ta acaba em geral a alongando, isto é, faz licenciatura plena; a clien-
 tela dos cursos de licenciatura de curta duração segundo estudo reali-
 zado em 1977 na Paraíba, "é oriunda predominantemente dos estratos in-
 feriores. Mais de 90% se concentram nas categorias média-baixa e bai-
 xa"⁽⁸⁾. Outro senão ao projeto apresentado é sua particularização pa-
 ra o campus de João Pessoa. O caso particular da UFPb⁽⁹⁾, com seus
 campi espalhados por todo o Estado, nos leva à consideração de que o
 professor de Ciências deveria estar informado das diversas tecnologias
 envolvidas na produção, desde a agropecuária, até os distritos indus-
 triais, passando pelas usinas de açúcar e de álcool, sem se esquecer
 da extração mineral, vegetal e marinha, que se coaduna aliás, com a
 diversidade de cursos e disciplinas por ela ofertados. Não seria o ca-
 so de se aproveitar a diversidade geográfica e curricular da UFPb pa-
 ra a estruturação de uma licenciatura em Ciências para a formação de
 professores em todo o Estado? É esta questão que queríamos levantar
 para a consideração de nossos colegas.

Notas

- 1) "MEC receberá um documento dos cientistas", Folha de São Paulo, São Paulo, 5 de outubro de 1980, p. 30.
- 2) Conforme editorial, Revista de Ensino de Física, vol. 2, nº 3, São Paulo, 1980.
- 3) Para maiores informes consultar o minucioso estudo de RODRIGUES, C. J. - Profissão: Professor Secundário, UFPb, João Pessoa, 1980.
- 4) PERES, J.A.S. - Graduações na UFPb, 1961/1976, UFPb, João Pessoa, 1977.
- 5) A Educação na Paraíba, SEC-Pb, João Pessoa, 1976.
- 6) Em novembro de 1980 o professor com curso superior e autorização precária (classe RE-7 do quadro suplementar) percebia por 40h. semanais Cr\$ 10.338,00, enquanto o professor com licenciatura plena

percebia Cr\$ 18.768,00 pela mesma carga horária.

- 7) Diário Oficial da União, Brasília, 19 de maio de 1978.
- 8) RODRIGUES, C.J. - A clientela dos cursos de licenciatura de curta duração, UFPb, João Pessoa, 1978.
- 9) A UFPb funciona em 7 campi: João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras, Souza, Areia e Bananeiras.